Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA REITORIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 1, DE DIA DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta os processos de cadastro, renovação e encerramento de projeto individual de pesquisa, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG.

O **Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação, prof. Luiz Gonzaga de França Lopes**, no exercício das suas atribuições legais e estatutárias, resolve regulamentar o processo administrativo de cadastro, renovação e encerramento de projetos individuais de pesquisa no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG.

1 CADASTRO DE PROJETO DE PESQUISA

A solicitação de cadastro deve ser requerida pelo(a) respectivo(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa, mediante a abertura de processo SEI (de acesso restrito). Para cada projeto, recomenda-se um único processo SEI, que, depois de instruído, deve ser encaminhado para a unidade PRPPG: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Nos autos do processo exigem-se os documentos listados abaixo:

- a) projeto de pesquisa, na íntegra, em formato PDF;
- b) plano de trabalho/execução;
- c) documento comprobatório de aprovação do projeto pelo Comitê de Ética, caso seja exigido;
- d) documento comprobatório de aprovação do projeto e da concessão de auxílio por agência de fomento, quando for o caso;
- e) documento comprobatório de aprovação pelo colegiado do departamento acadêmico onde se encontra vinculado o(a) pesquisador(a);
- f) documento comprobatório de aprovação do projeto pela unidade acadêmica.
- g) formulário SEI: Pesquisa: Cadastro de Projeto de Pesquisa, devidamente preenchido e assinado.

Observação: suprime-se a a exigência do item "e", no caso de inexistência de departamento(s) acadêmico(s) na unidade acadêmica.

Observação: compete à unidade acadêmica os ritos internos para a homologação do projeto de pesquisa.

2 RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE PROJETO DE PESQUISA

A solicitação de renovação de cadastro deve ser requerida pelo(a) respectivo(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa, mediante a reabertura do processo original (de cadastro). Nos autos, exigem-se os documentos adicionais listados abaixo:

- a) plano de trabalho/execução ajustado;
- b) documento comprobatório de renovação pelo colegiado do departamento acadêmico onde se encontra vinculado o(a) pesquisador(a);
- c) documento comprobatório de renovação do projeto pela unidade acadêmica.
- d) formulário SEI: Pesquisa: Cadastro de Projeto de Pesquisa, devidamente preenchido e assinado.

Observação: suprime-se a a exigência do item "b", no caso de inexistência de departamento(s) acadêmico(s) na unidade acadêmica.

3 ENCERRAMENTO DE CADASTRO DE PROJETO DE PESQUISA

O encerramento de cadastro do projeto de pesquisa dar-se-á automaticamente, ao chegar a data de conclusão do projeto, registrada no formulário SEI de cadastro/renovação.

Prof. Luiz Gonzaga de França Lopes

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação no exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por LUIZ GONZAGA DE FRANCA LOPES, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Pesquisa e Pós-Graduação, em 11/02/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **5413147** e o código CRC **3C6E9BDA**.

Referência: Processo nº 23067.004194/2025-18

SEI n° 5413147